PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2021
HORÁRIO: 8:30 HS.
LOCAL: Divisão de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS – Rua Adhemar de Barros, 600 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa para locação de enfeites natalinos a serem instalados em várias ruas da cidade, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007, Decreto nº597/09 de 26 de janeiro de 2009, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente Edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, sito à Rua Adhemar de Barros, 600 – centro – Bastos - SP, no dia 19 de novembro de 2021, no horário das 8:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos a serem instalados em várias ruas da cidade (previsão de instalação 01/12/2021 com retirada dia 07/01/2022).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESTINO

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

1	59	UNID	**Enfeite Bola e Linhas:** Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,20m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade,produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação,aplicação de pin tura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. Gaspar Ricardo
2	58	UNID	**Enfeite Bola com Detalhes:** Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries.Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. Gaspar Ricardo
3	27	UNID	**Enfeite Bola e Linhas:** Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,20m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade,produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação,aplicação de pin tura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposiçao e as intempéries.Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. 18 de Junho
4	27	UNID	**Enfeite Bola com Detalhes**: Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro,com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. 18 de Junho
5	40	UNID	**Enfeite Bola com Estrelas:** Enfeite com formas natalinas, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 2,20m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11.00mm de diâmetro,com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Rua Presidente Vargas

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

6	20	UNID	**Enfeite Oriental:** Enfeite de formas natalinas, medindo aproximadamente 1.00m de altura x 1;50m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Rua Adhemar de Barros
7	28	UNID	**Enfeite Estrelas:** Enfeite com formas natalinas, medindo aproximadamente 1.00m de altura x 1,80m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Rua 10 de Novembro

Obs.:- A INSTALAÇÃO E RETIRADA É CONTA DA EMPRESA VENCEDORA (COM AUTORIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO - ENERGIZA).

MODELOS:-

a) Avenida Gaspar Ricardo

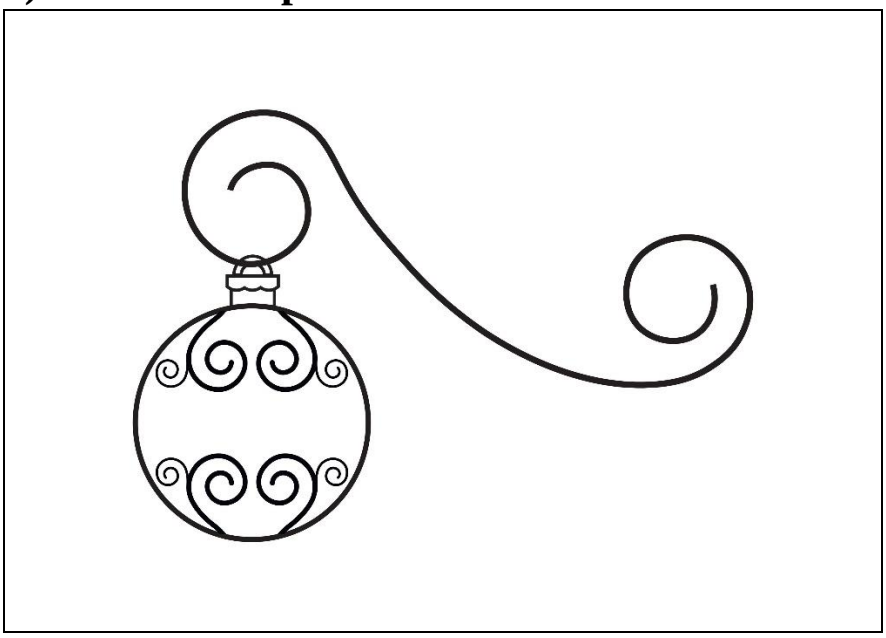

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

59 enfeites bola e linhas- 1,20m de altura x 1,60m de largura

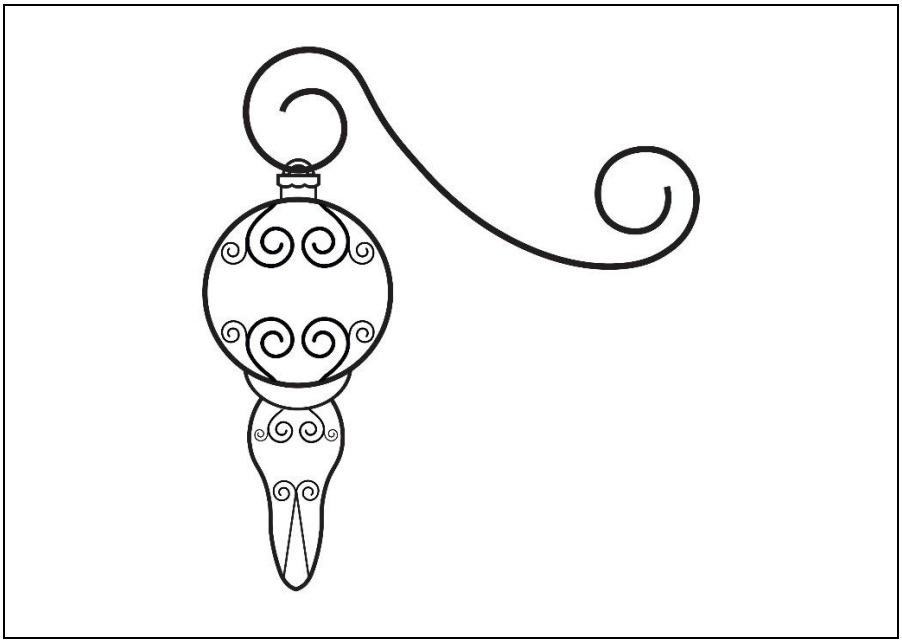

58 enfeites bola com detalhes- 1,60m de altura x 1,60m de largura

b) Avenida 18 de junho

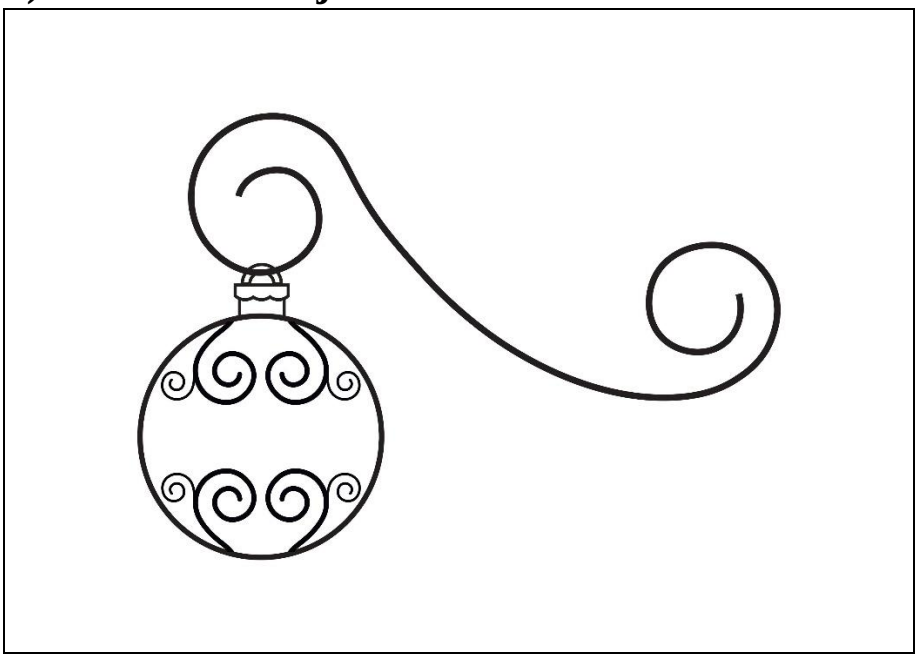

27 enfeites bola e linhas- 1,20m de altura x 1,60m de largura

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

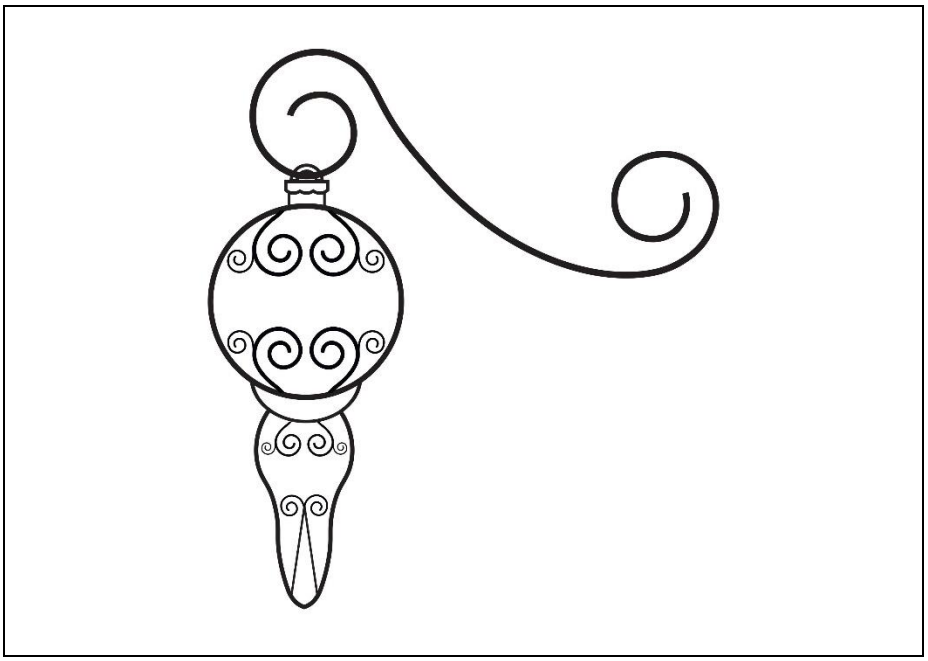

27 enfeites bola com detalhes- 1,60m de altura x 1,60m de largura

c) Rua Presidente Vargas

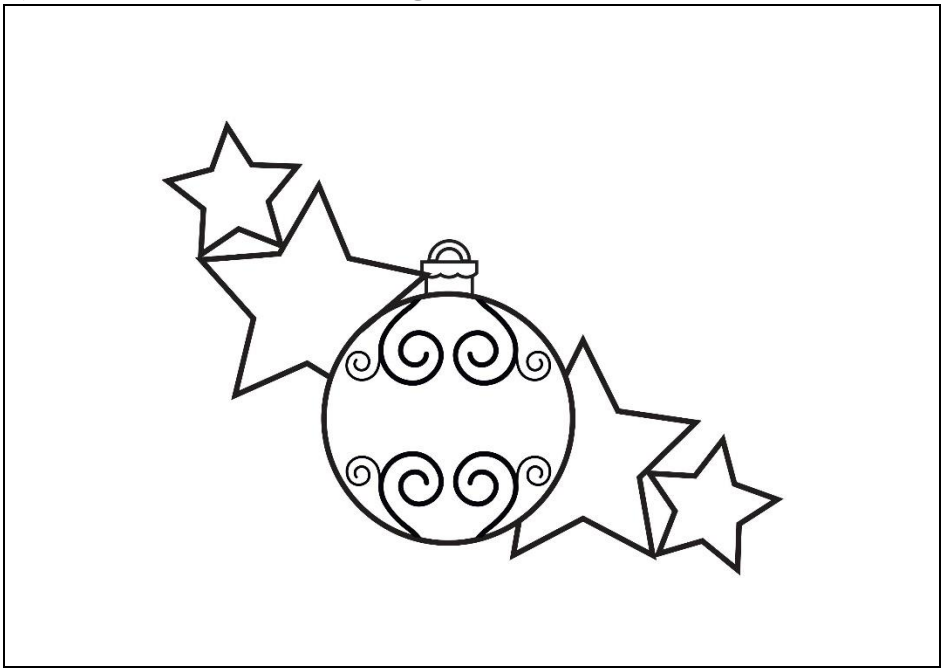

40 enfeites bola com estrelas- 1,00m de altura x 2,20m de largura

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

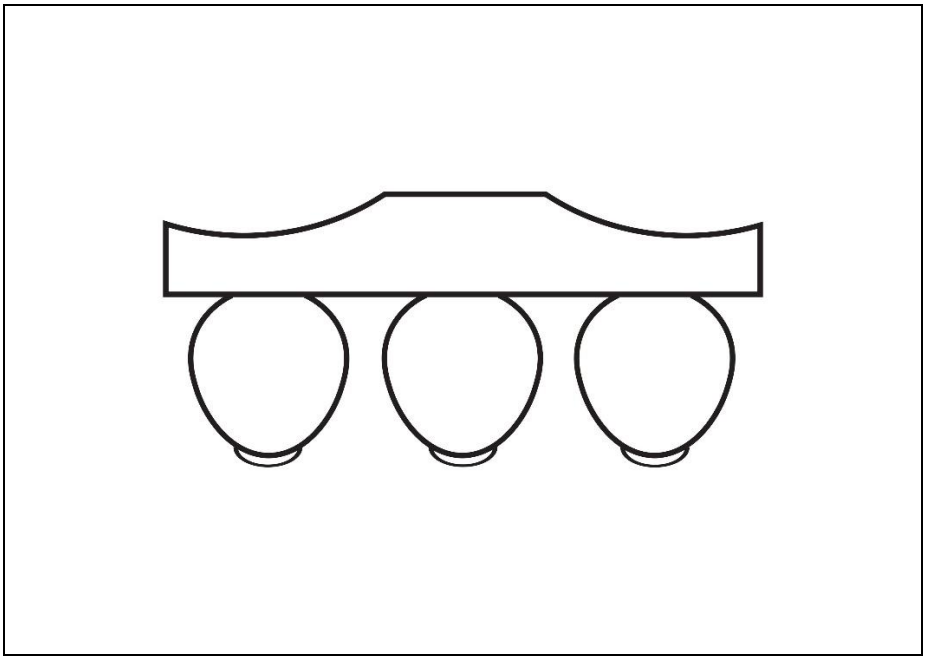

d) Rua Adhemar de Barros

20 enfeites oriental- 1,00m de altura x 1,50m de largura

e) Rua 10 de novembro

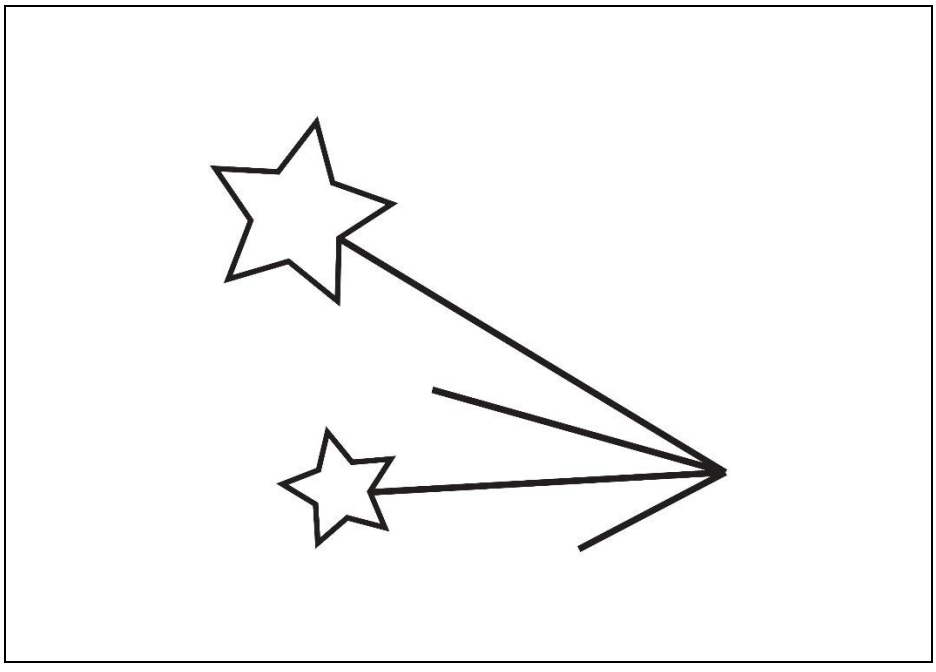

28 enfeites- enfeite estrela (alt.1,00m larg.1,80)

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 – PARA AS EMPRESAS ME e EPP

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 078/21 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ ..... está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura
Nome do representante de empresa

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 102/21, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 078/21, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
Pregão n.º ..078/21
Processo n.º ...102/21
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
Pregão n.º ...078/21
Processo n.º ...102/21
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho (7.0)** e declaração que **não possui fato superveniente impeditivo (7.1).**

6.4 - AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR

REGISTRO DA EMPRESA NO CREA
RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO NO CREA (AUTORIZADO A MANUTENÇÃO EM REDE DE ENERGIA DE ALTA E BAIXA TENSÃO)
VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO CONFORME PRESCREVE O ART. 30 § 4º DA LEI 8.666/93

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoal jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 078/21 , da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.
Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)
....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº

..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O procedimento de julgamento será o menor preço ou lance. Após esgotadas as etapas de lances, o pregoeiro Adjudicará o objeto a quem ofertar o menor lance ou preço.

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1.1 O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos **(EXAME DE CONFORMIDADE)**, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.1.2 O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO",** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

9.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valor mínimo de R$ 1,00 (um real), a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.1.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.1.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.1.7 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

9.1.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.9 Para efeito do disposto no subitem 9.1.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.9, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.4 Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.9 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.2.6 Quando houver discrepância:

9.2.7 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.2.8 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

9.2.9. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

9.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado a proposta do objeto licitado definido neste Edital e seus Anexos.

9.3.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.2 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

9.3.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

9.3.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.3.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E ainda as que apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou excessivos.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

As publicações deverão ser feitas conforme solicitação, no dia seguinte ao envio da matéria, conforme arquivo enviado pelo Setor competente, no jornal local ou regional.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da publicação, a Contratada deverá enviar a publicação (jornal) ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado (Divisão de Compras).

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado 80% após a instalação e 20% após a retirada dos enfeites, após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato a ser assinado, terá validade de 06 meses a contar da data de sua assinatura.

13.1 - A Adjudicatária por ocasião do pagamento, deverá comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, sob pena de suspensão dos valores a receber até sua regularização.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.

13.3 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras e Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS para retirar o contrato, a nota de empenho e pedido de fornecimento, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções

cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor Homologado, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2012 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e assim sucessivamente.

13.5 - A despesa está estimada em R$ 171.496,67 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e onerará os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**				**Nº**		**078/2021**		
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com locação de **enfeites natalinos** a serem instalados na cidade.								
Despesa desdobrada	**Natureza da despesa**	**Nomenclatura da despesa**	**Funcional Programática**	**Unidade Orçamentária**	**Despesa Principal**	**Fonte**	**CA**	**Saldo da Dotação**	**Nome do Recurso**
5324	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO	**5322**	1	110-0000	R$ 186.000,00	TESOURO
Total de dotação disponível em 27/10/2021:								**R$ 186.000,00**	
Neusa Kyoka Hitaka Nishida									
Contadora									
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									
CRC 1SP252669/O-3									

13.6- O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, nos termos do Art. 65 § 1º.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE,

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA .....

Pela presente minuta de Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 078/2021, para a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de menor preço, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007, Decreto nº597/09 de 26 de janeiro de 2009, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente Edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do Código de Defesa do Consumidor, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL IRONIDES ROSA**, e de outro lado a empresa ....., Inscrita no CNPJ sob o n....., sito à ....., cep ....., na cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo ....., com escritório na cidade de ....., Estado de ....., têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Contrato, a locação a seguir relacionados:-

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESTINO
1	59	UNID	**Enfeite Bola e Linhas:** Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,20m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade,produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação,aplicação de pin tura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. Gaspar Ricardo

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

2	58	UNID	**Enfeite Bola com Detalhes:** Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries.Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. Gaspar Ricardo
3	27	UNID	**Enfeite Bola e Linhas:** Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,20m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade,produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação,aplicação de pin tura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposiçao e as intempéries.Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. 18 de Junho
4	27	UNID	**Enfeite Bola com Detalhes**: Enfeite de forma natalina,medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,60m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro,com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Av. 18 de Junho
5	40	UNID	**Enfeite Bola com Estrelas:** Enfeite com formas natalinas, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 2,20m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11.00mm de diâmetro,com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Rua Presidente Vargas
6	20	UNID	**Enfeite Oriental:** Enfeite de formas natalinas, medindo aproximadamente 1.00m de altura x 1;50m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Rua Adhemar de Barros

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

7	28	UNID	**Enfeite Estrelas:** Enfeite com formas natalinas, medindo aproximadamente 1.00m de altura x 1,80m de largura x 2cm de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x20 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição e as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de leds de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.	Rua 10 de Novembro

Obs.:- A INSTALAÇÃO E RETIRADA É CONTA DA EMPRESA VENCEDORA (COM AUTORIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO - ENERGIZA).

MODELOS:-

f) Avenida Gaspar Ricardo

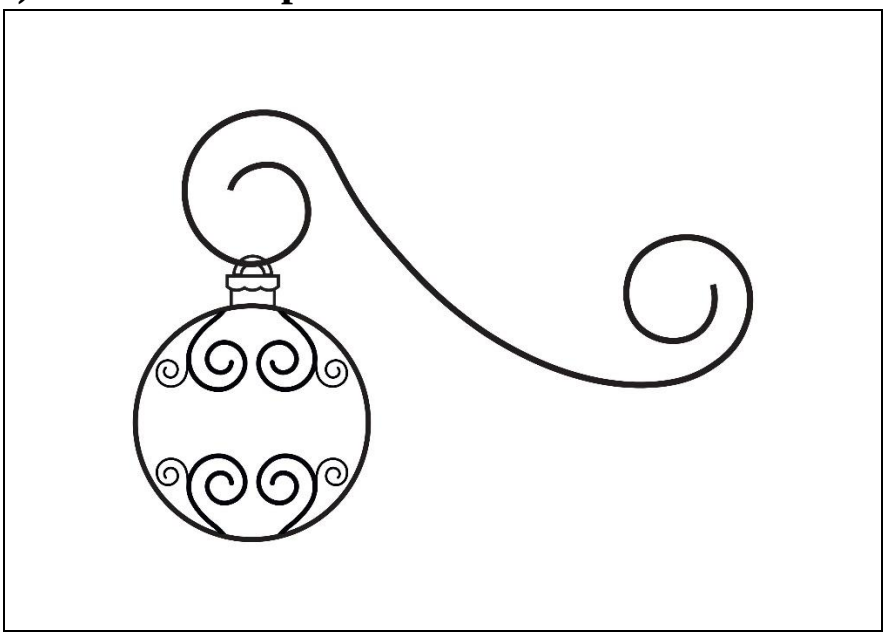

59 enfeites bola e linhas- 1,20m de altura x 1,60m de largura

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

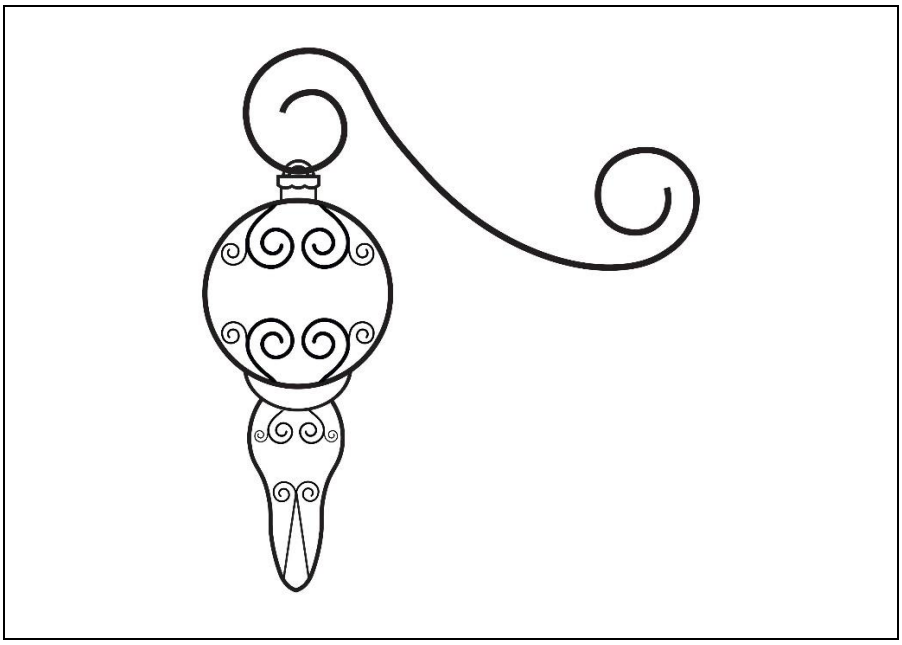

58 enfeites bola com detalhes- 1,60m de altura x 1,60m de largura

g) Avenida 18 de junho

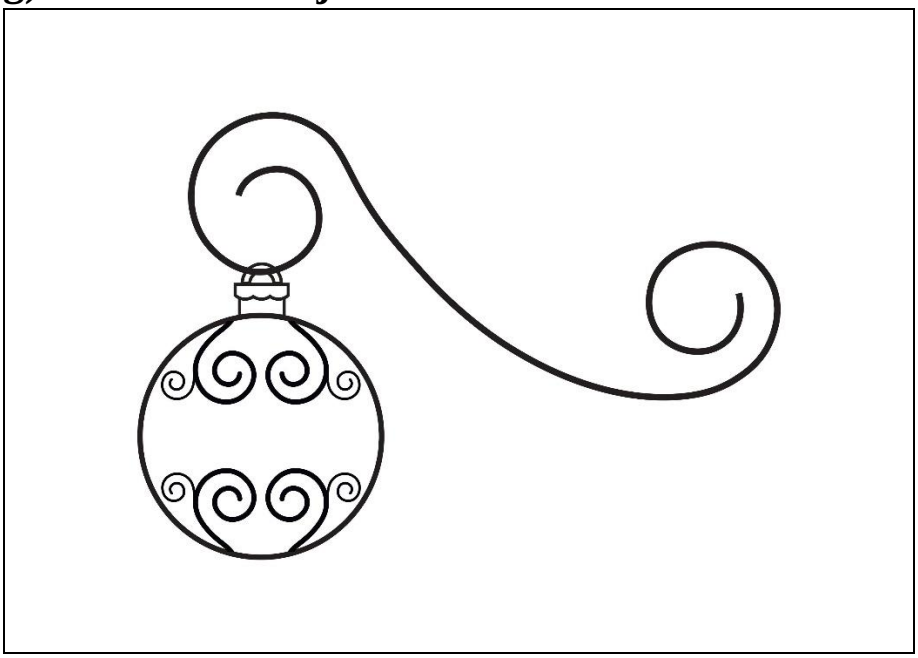

27 enfeites bola e linhas- 1,20m de altura x 1,60m de largura

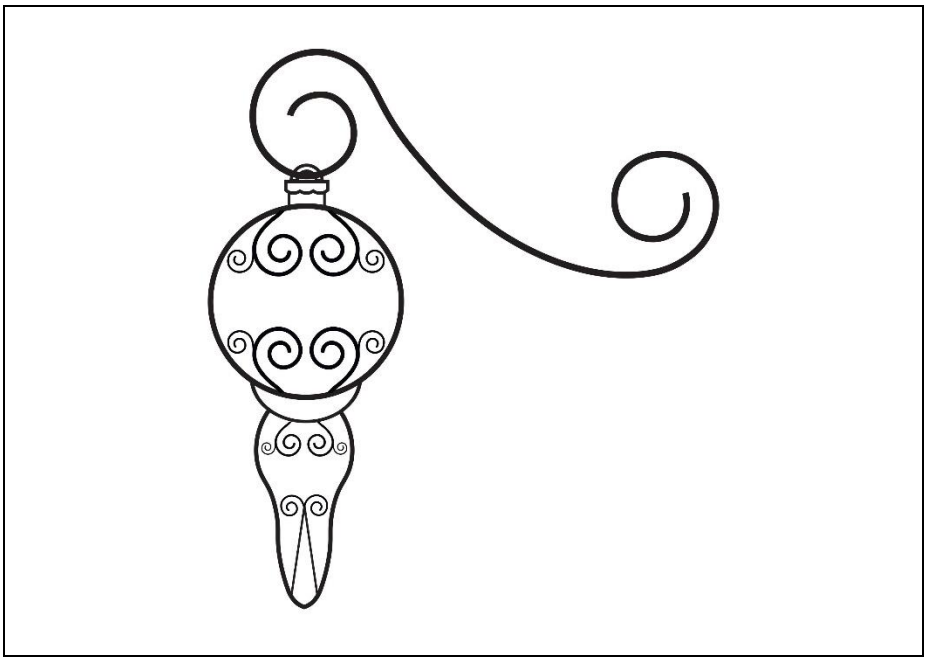

27 enfeites bola com detalhes- 1,60m de altura x 1,60m de largura

h) Rua Presidente Vargas

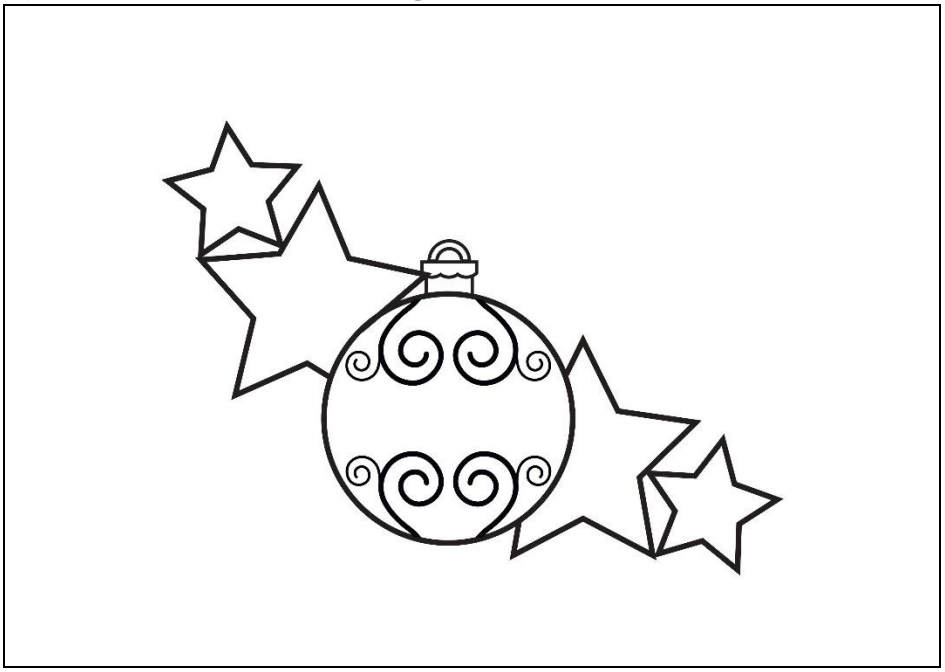

40 enfeites bola com estrelas- 1,00m de altura x 2,20m de largura

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

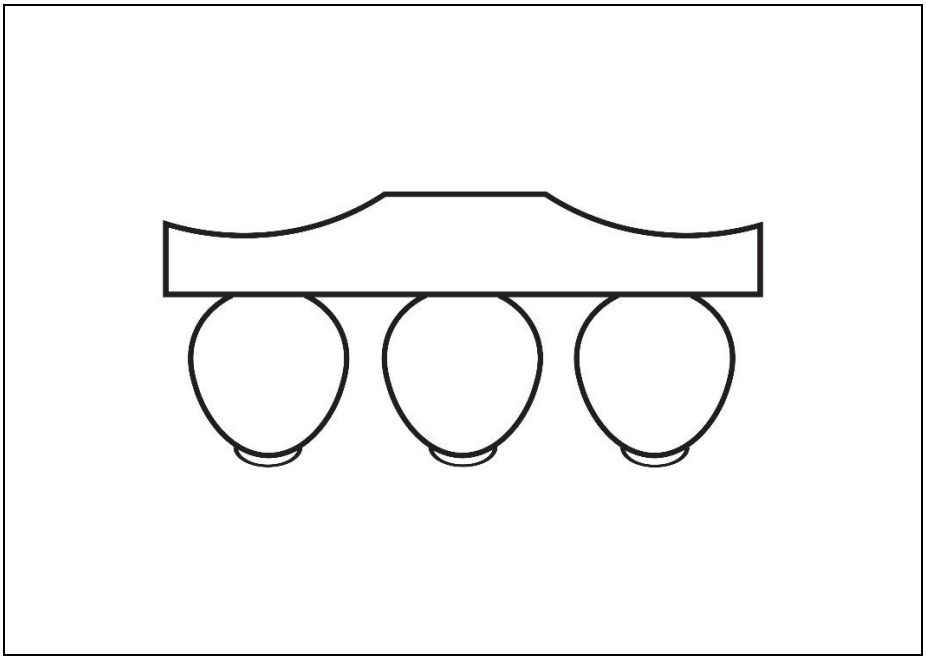

i) Rua Adhemar de Barros

20 enfeites oriental- 1,00m de altura x 1,50m de largura

j) Rua 10 de novembro

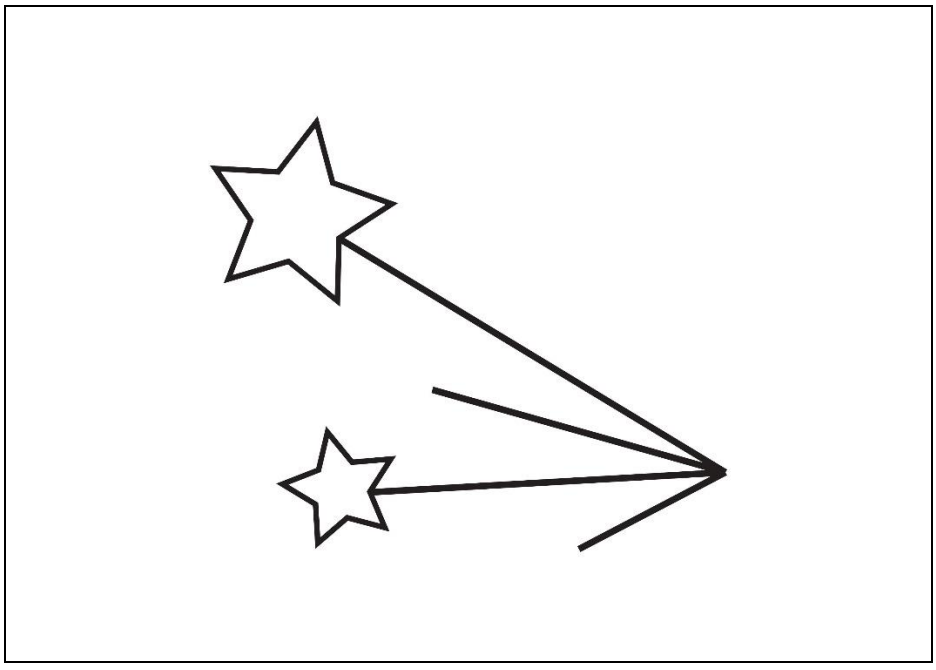

28 enfeites- enfeite estrela (alt.1,00m larg.1,80)

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE se compromete a efetuar O pagamento 80% após a instalação e 20% após a retirada dos enfeites, após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Somente serão aceitos reajustes para contratos com período de duração igual ou superior a 12 meses, conforme Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de acidente ou dano que ocorrer com funcionários, inclusive com terceiros, em decorrência deste contrato, as responsabilidades serão da CONTRATADA, eximindo desde já a Prefeitura de quaisquer ônus adicional. ***A execução e fiscalização do contrato, será acompanhada pelo Sr. Luís Marcelo Ribeiro – Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura***, que apontará as falhas detectadas, devendo ser sanadas por conta e risco da Contratada, no prazo de 48 hs. do apontamento.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá instalar os enfeites até o dia 01/12/2021 e retirar a partir do dia 07/01/2022. Da assinatura do contrato. O presente instrumento terá sua vigência de 06 meses, a partir de ....., com término previsto para ..... Todos encargos sociais decorrentes desta contratação, como pagamento de pessoal, FGTS, INSS, IRPJ, bem como materiais aplicados correrão por conta e risco da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

A – CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1° - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.
2° - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1°.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

3° - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6°.
4° - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.
5° - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.
6° - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.
7° - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.
8° - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput"). § 1° - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.
9° - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.
10° - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.
11° - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstos no Art. 78 e incisos desta Lei. 8.666/93.

B – CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1° - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.

2° - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 desta Lei.
3° - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.
4° - Direito à prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5°.
5° - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-
I - Advertência;
II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; esse período será apurado em processo Administrativo;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA

A despesa está estimada em R$ 171.496,67 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais

e sessenta e sete centavos) e onerará os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**						**Nº**	**078/2021**	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com locação de **enfeites natalinos** a serem instalados na cidade.								
Despesa desdobrada	**Natureza da despesa**	**Nomenclatura da despesa**	**Funcional Programática**	**Unidade Orçamentária**	**Despesa Principal**	**Fonte**	**CA**	**Saldo da Dotação**	**Nome do Recurso**
5324	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO	**5322**	1	110-0000	R$ 186.000,00	TESOURO
Total de dotação disponível em 27/10/2021:								**R$ 186.000,00**	
Neusa Kyoka Hitaka Nishida									
Contadora									
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									
CRC 1SP252669/O-3									

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. N° 55, inciso IX, Lei 8.666/93.**

E por estarem concordes, mandaram digitar o presente em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias que assinam juntamente com os Contratantes.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 05 de novembro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

.....
MÁRCIO KOJI NOKAI

.....
ALEXA THAINÁ TROMBINI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO/ Nº OAB: (*)KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO-
PROCURADOR JURIDICO – OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: MANOEL IRONIDES ROSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYUSUKE SASSAKI, Nº90 BASTOS-SP
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal:manoel.rosa@live.com
Telefone(s): 014 99721-2285 / 3478-9800
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: MANOEL IRONIDES ROSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYUSUKE SASSAKI, Nº90 BASTOS-SP
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s): 014 99721-2285 / 3478-9800
Assinatura:

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
CNPJ Nº 45.547.403/0001-93
CONTRATADA:
CNPJ Nº
CONTRATO Nº /2021
DATA DA ASSINATURA: / /2021
VIGÊNCIA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE
VALOR R$,00
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produtos das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de novembro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico